



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.667/2017, 13 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor que menciona, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

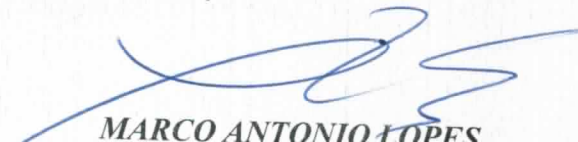
DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a aposentadoria por idade (41) nº 174.580.822-9, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, da CF/88, outorgada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS a servidora **ELIANY SUEIRA WERNER**, inscrita sob a matrícula de nº 135, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2017.

Alto Jequitibá, 13 de março de 2017.

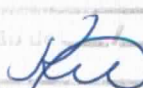

MARCO ANTONIO LOPES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 1.667 de 07/05/2007

De 13/03/17 a 13/04/17
e/ ou no _____

Pág. _____ edição _____


Servidor Responsável